



Vila Nova de Foz Côa

REPRESENTANTES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Convocatória

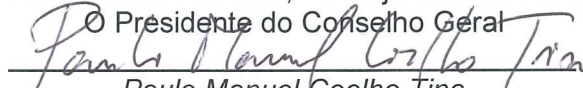
Processo de formação do Conselho Geral 2022-2026

De acordo com o determinado no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de Julho, conjugado com o Regulamento Interno deste Agrupamento de Escolas, determino o início do processo eleitoral para a formação do Conselho Geral. Para esse efeito torna-se necessário desencadear os atos inerentes ao respetivo processo. Assim:

Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação para a eleição dos seus Representantes ao Conselho Geral.

1. Nos termos do número 7 do art.º 6.º do Regulamento Interno, **convoco uma Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação para eleição dos seus representantes ao Conselho Geral.**
2. A supramencionada assembleia irá **realizar-se no dia 31 de janeiro de 2022, pelas 18:00h, no Auditório Municipal**, com duração previsível de duas horas.
3. As listas concorrentes são constituídas por 4 candidatos efetivos e 4 candidatos suplentes, que as rubricarão, manifestando desse modo a sua concordância.
4. As listas concorrentes deverão ser entregues na secretaria da escola-sede do Agrupamento de Escolas, em modelo próprio, **até às 17.00h do dia 24 de janeiro de 2022** e, depois de rubricadas pelo presidente do Conselho Geral, serão afixadas no átrio do bloco administrativo da escola-sede do agrupamento e publicadas no website do Agrupamento de Escolas (fozcoa.net).
5. As listas serão nomeadas por letras, tendo em conta a ordem de entrega, na ordem de (A) a (Z).
6. Os impressos necessários deverão ser solicitados nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Tenente-coronel Adão Carrapatoso nas horas de funcionamento dos mesmos.
7. Cada lista poderá indicar até 2 (dois) representantes para acompanhar os atos da eleição, assinando a ata respetiva.
8. Apenas poderão fazer parte das listas os Encarregados de Educação dos alunos matriculados em qualquer nível de ensino no agrupamento de escolas, à data da entrega das listas.
9. Apenas os Encarregados de Educação têm direito a votar. Terão direito a 1 voto por cada educando.
10. A conversão dos votos em mandatos far-se-á de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.
11. Os cadernos eleitorais encontram-se disponíveis para consulta nos Serviços Administrativos da escola-sede do Agrupamento.
12. A mesa eleitoral será constituída pelo Presidente do Conselho Geral e pelo 1.º e 2.º secretário.

Vila Nova de Foz Côa, 10 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Geral

Paulo Manuel Coelho Tina